

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Edição n. 3763

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	3
Editais.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	5
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	5





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 25/2024-PGJ**

Altera o Provimento n. 74/2023 – PGJ, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ e o Provimento n. 96/2023 – PGJ, que dispõe sobre a implantação do Núcleo Virtual de Audiências Criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, **RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera os §§ 1.º e 2.º do art. 14 do Provimento n. 74/2023 - PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14. [...]”

“§ 1.º Será concedida, para o membro integrante do NAJ que atuar em sessão do Tribunal do Júri fora do cargo de titularidade, compensação por meio de posterior dispensa de efetivo exercício de 03 (três) dias de folga para cada dia de duração da sessão de julgamento, sem limite total de aquisição.”

“§ 2.º A fruição da dispensa dar-se-á na forma do art. 8.º e art. 9.º do Provimento 59/2020-PGJ, não sendo computadas para o limite de aquisição de folgas oriundas da atuação em serviço de plantão.”

**Art. 2.º** Altera o § 4.º do art. 2.º do Provimento n. 96/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º [...]”

[...]

“§ 4.º A designação de Promotor de Justiça para o Núcleo Virtual de Audiências Criminais será cumulativa, sem prejuízo das demais atribuições do Membro, mediante compensação na forma de concessão de folgas extraordinárias, na proporção de 3 (três) dias de folgas compensatórias a cada 30 (trinta) audiências realizadas no Núcleo, sem limite total de aquisição, sendo considerada efetivamente realizada a solenidade em que confeccionado o respectivo Termo de Audiência, independentemente da efetivação, total ou parcial, da instrução.”

**Art. 3.º** Altera o art. 6.º do Provimento n. 96/2023 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º A fruição da dispensa dar-se-á na forma do art. 8.º e art. 9.º do Provimento 59/2020-PGJ, não sendo computadas para o limite de aquisição de folgas oriundas da atuação em serviço de plantão.”

**Art. 4.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 9 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**BOLETIM N. 115/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 02485.000.197/2024, a pedido, a Dra. DANIELA SANTOS VARIANI, Promotora de Justiça de entrância final, ID n. 3427161, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n. 103/2019, em conformidade com a Lei n. 8.625/1993, e Leis Estaduais n.s 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103/2019 (Port. 0731/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Edição n. 3763

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n. 00011.000.040/2024, a pedido, a Dra. IVETE BRUST, Procuradora de Justiça, ID n. 3423646, do Quadro de Membros do Ministério Público, considerado o teor do caput do artigo 3º e no parágrafo único do artigo 36, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n. 15.429/2019 e do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual n. 78/2020, nos termos da regra posta no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais correspondentes ao subsídio de seu cargo, e em conformidade com a Lei n. 8.625/1993, e Leis Estaduais n.s 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 0597/2024/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM N. 116/2024

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: DESIGNAR**

- pelo período de 24 meses, a contar de 08/04/2024, SHEILA CRISTIANE ALVES ORTIZ DA SILVA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n. 1353, na modalidade "serviço voluntário cidadão". Por tratar-se de servidor dos quadros desta Instituição, fica vedado o desempenho das atividades do Serviço Voluntário durante a jornada de trabalho ordinária, nos termos da decisão exarada no PR.01425.00035/2018-1 (Port. 0814/2024/SUBADM).

#### **TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0663/2024/SUBADM, que nomeou RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em o centésimo nonagésimo segundo (192º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.052/2024 – Port. 0812/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0561/2024/SUBADM, que nomeou JOSIANE HEYDE DOS SANTOS, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em quadragésimo segundo (42º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00583.000.060/2023 – Port. 0817/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0811/2024/SUBADM, que nomeou ISABELLE GONÇALVES SANTOS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em vigésimo segundo (22º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 01876.000.146/2024 – Port. 0819/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0665/2024/SUBADM, que nomeou CLARISSA CUNHA ZABALETA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra – R05, e do esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência (PGEA 00033.001.331/2023 – Port. 0821/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 0564/2024/SUBADM, que nomeou GABRIELLE BOCAIUVA MOTA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo octogésimo sétimo (187º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.051/2024 – Port. 0824/2024/SUBADM).

#### **NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FÁTIMA KARNOPP VEIGA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo terceiro (23º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00731.001.146/2024 – Port. 0777/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FELIPE DAVILA FARIAS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.000.471/2024 – Port. 0778/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ISABELLE GONÇALVES SANTOS, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo segundo (22º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 01876.000.146/2024 – Port. 0811/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIANA LUZZI, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade





Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Edição n. 3763

Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo sétimo (207º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.052/2024 – Port. 0813/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MATHEUS BELING DAVILA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinquagésimo (50º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00583.000.060/2023 – Port. 0818/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CARLO GIACOMELLI CORVELLO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 01876.000.146/2024 – Port. 0820/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL DUARTE, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o oitavo (8º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial Regional de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Serra – R05, e do esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência (PGEA 00033.001.331/2023 – Port. 0822/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo nono (209º) lugar na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00576.000.051/2024 – Port. 0825/2024/SUBADM).

**REVOGAR**

- a contar de 1º de março de 2024, a Portaria n. 1218/2020, que designou a servidora FABIANA AGUIAR DE OLIVEIRA, ID n. 3544184, Analista do Ministério Público - Serviço Social, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Silvana Dóris Perin (PGEA 01329.000.030/2024 – Port. 0832/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 08/04/2024, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, RAQUEL REIS DE JESUS, tendo entrado em exercício em 09/04/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 69/2024**

Resultado do Edital n. 60/2024 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO  
(DEMP 01/04/2024)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.246/2024, PGEA 00033.000.524/2024, PGEA 00033.000.562/2024 e PGEA 01644.000.185/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**EDITAL N. 70/2024**

Resultado do Edital n. 61/2024 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(DEMP 01/04/2024)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 00033.000.526/2024 e PGEA 00033.000.529/2024, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos





Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Edição n. 3763

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

## EDITAL N. 154/2024

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JOSE AUGUSTO DA SILVA MACIEL**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta da proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5002502-24.2022.8.21.0023**, constante no **PGEA. 00854.000.392/2024**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. **Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE**, 8 de abril de 2024.

**MÁRCIA CHRIST FONSECA**,  
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

## FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL



## 1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
77ª ORDINÁRIA	08/04/2024	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. **CONVOCAÇÃO**: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

## 3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	<b>João Cláudio Pizzato Sidou – presidente</b>	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	André Ricardo Colpo Marchesan	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	Secretaria da Cultura
4.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
5.	Marianne Calixto Bandeira	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
6.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública
7.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado
8.	<a href="#">Rossana Schuch Boeira</a>	Observatório Social de Santa Maria

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausentes, justificadamente:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
9.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
10.	Daniel Hiranm Ferreira Ramos Santoro	ONG Parceiros Voluntários

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
--	----------------	-------





Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Edição n. 3763

1.	Paulo da Silva Cirne	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Eduardo Feron Santos Azevedo	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
	SERVIDOR(A)	MPRS
3.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Secretaria executiva do FRBL
4.	Tiago Cardoso <sup>1</sup>	

**4. PAUTA DO DIA**

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a <b>publicação da ata da 76ª Sessão Ordinária</b> – DEMP de 14/03/2024 – disponível em <a href="https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/">https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/</a> .	---
2.	Comunicar o <b>saldo financeiro</b> atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto <b>Fiscalização Eficiente</b> - Município de Rio Grande: apresentação de voto pela Relatora <b>Patrícia Maldaner Cibils</b> com relação à prestação de contas final.	01401.000.019/2018
4.	Projeto <b>Aquisição de equipamentos e insumos para execução e manutenção da Cadeia de Custódia – SSP/RS</b> : apresentação de voto pelo Revisor <b>Marcelo Augusto Squarça</b> com relação a pedido de alteração.	02456.000.565/2023
5.	Projeto <b>Logística Sustentável Paço Municipal e Licitação dos Projetos de Recuperação e Regularização nas instalações do Paço dos Açorianos, Sede do Governo Municipal de Porto Alegre e Patrimônio Histórico da Cidade</b> – Município de Porto Alegre: apresentação de voto pelo Relator <b>André Ricardo Colpo Marchesan</b> com relação a pedido de alteração.	02456.000.020/2024
6.	Projeto <b>Equipagem para os Centros da Juventude</b> – SJCDH/RS: apresentação de voto pela Relatora <b>Patrícia Maldaner Cibils</b> com relação a comunicado de inexecução total.	02456.000.425/2023
7.	Assuntos gerais.	---

**5. EXPEDIENTE**

O **Presidente João Cláudio Pizzato Sidou** abriu a sessão às 14h02min. Constatada a presença de quórum, o **Presidente** passou aos itens do expediente.

**5.1. Ata da 76ª Sessão Ordinária.**

O **Presidente** comunicou a **publicação da ata da 76ª Sessão Ordinária** – DEMP de 14/03/2024 – disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

**5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.**

O **Presidente** informou o **saldo financeiro atualizado** do FRBL: em **08/03/2024**, de R\$ **14.568.161,31**, divulgado na sessão passada; em **05/04/2024**, de R\$ **15.455.612,01**. Comunicou o **ingresso de receita** do mês de **março/2024**: R\$ **817.495,83**. Antes de passar aos temas de deliberação, o **Presidente** antecipou dois comunicados.

**5.3. Composição do Conselho Gestor: Secretaria de Segurança Pública. 02456.000.038/2024.**

O **Presidente** comunicou que o Governador do Estado, em ato publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13/03/2024, modificou a representação da Secretaria de Segurança Pública neste Conselho. Foi dispensado de suas funções o então Conselheiro **Luis Fernando Bittencourt de Lemos** neste colegiado, a quem o **Presidente** agradeceu pelo trabalho. O Conselheiro **Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo**, então Titular passou a Suplente, tendo sido designado como Titular o novo Conselheiro **Miguel Mendes Ribeiro Neto**, a quem deu as boas-vindas e desejou um excelente trabalho.

**5.4. Composição do Conselho Gestor: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. 02456.000.039/2024.**

Comunicou que o Governador do Estado, em ato publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28/02/2024, também dispensou a Sra. **Alessandra Kraerzig Fraga Carvalho** e o Sr. **Ricardo dos Santos** de suas funções neste colegiado, representantes da **Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (SSPS)**. Após registrar o agradecimento pelo trabalho desenvolvido aos conselheiros que se despediram, o **Presidente** deu as boas-vindas aos dois novos representantes, da **Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH)**, Conselheira Titular **Marianne Calixto Bandeira** e Conselheiro Suplente **Eduardo Feron Santos Azevedo**.

**5.5. Projeto Fiscalização Eficiente - Município de Rio Grande: apresentação de voto pela Relatora Patrícia Maldaner Cibils com relação à prestação de contas final. 01401.000.019/2018.**

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao Termo FPE 194/2019, valor (FRBL) de R\$ 187.989,94 e Contrapartida: R\$ 54.351,00, citando o seguinte trecho do voto apresentado:

O projeto se destina a obter recursos do FRBL para aquisição de equipamentos para modernização tecnológica, de veículos para vistoria das obras em execução no município e capacitação técnica da equipe de fiscalização das obras públicas.

[...]

Após nova análise do âmbito financeiro, a Assessoria de Planejamento e Orçamento apresentou manifestação favorável, cabendo à decisão do Conselho Gestor autorizar a devolução pelo Fundo do valor dos rendimentos depositados na conta corrente do FRBL para a Prefeitura Municipal de Rio Grande (fls. 1.337-1.339). [...] Do total de R\$ 26.938,53 das receitas financeiras, a quantia de R\$ 20.896,89 pertence à concedente,

<sup>1</sup> Secretariou a sessão.







Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Edição n. 3763

representando o percentual de 77,57% do total dos rendimentos e contrapartida que representa o patamar de 22,43% dos rendimentos, **resultando em R\$ 6.041,64, a ser devolvido** com base no art. 21, II, letra "I" da IN CAGE n. 06/2016.

Ante o exposto, o voto é no sentido da aprovação das contas na linha do parecer técnico do fiscal por ter sido atingido o objeto (fls. 1.179-1.182) e de **permitir a restituição dos valores** a que alude o parecer das fls. 1.337-1.339 da Assessoria de Planejamento e Orçamento.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas final**, nos termos do voto analisado.

**5.6. Projeto Aquisição de equipamentos e insumos para execução e manutenção da Cadeia de Custódia – SSP/RS:** apresentação de voto pelo Revisor **Marcelo Augusto Squarça** com relação a pedido de alteração. 02456.000.565/2023.

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao Termo FPE: 2463/2021, valor (FRBL) de R\$ 578.096,50, sem contrapartida. O **Conselheiro Revisor** devolveu os autos sem acréscimo às razões apresentadas pela Relatora, durante a 77ª Sessão Ordinária, motivo por que foi reproduzido trecho do voto da Relatora, a seguir.

Ressalta-se que **o projeto possui bastantes juros acumulados** (evento 002, pag. 29), **talvez seja o caso de manutenção dos quantitativos** previstos ou ajuste dos mesmos à capacidade? No ano 2023, obteve a **remuneração em juros** de R\$ 30.596,47 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). O extrato anexado no processo de 06/12/2023 (evento 02, pág. 30), refere-se a apenas um mês de remuneração das aplicações financeiras. Nesse ponto, **entende-se seja o caso de debate e deliberação** do colegiado buscando-se **fiscalização apurada e maior eficácia na execução dos projetos.**

O **Presidente** acrescentou que o pedido engloba **alteração de quantitativos**, utilização dos **rendimentos** das aplicações financeiras e **atualização de referenciais** de preços. A Relatora fez uso da palavra para complementar as informações, concluindo que é favorável ao deferimento do pedido de alteração.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade** o pedido de alteração, nos termos do voto analisado, com os esclarecimentos apresentados nesta sessão.

**5.7. Projeto Logística Sustentável Paço Municipal e Licitação dos Projetos de Recuperação e Regularização nas instalações do Paço dos Açorianos, Sede do Governo Municipal de Porto Alegre e Patrimônio Histórico da Cidade – Município de Porto Alegre:** apresentação de voto pelo Relator **André Ricardo Colpo Marchesan** com relação a pedido de alteração. 02456.000.020/2024.

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao **Termo FPE n. 3756/2021, valor (FRBL) de R\$ 925.824,96 e contrapartida de R\$ 55.000,00.** Foi franqueado o uso da palavra ao Relator que, após saudar os novos conselheiros que chegaram, e diante da notícia da possível despedida, parabenizou a Conselheira **Patrícia Maldaner Cibils** pelo trabalho de excelência desenvolvido no órgão de gestão do Fundo. Com relação ao tema em debate, o Relator solicitou informações complementares ao Conveniente bem como novo parecer pelo Fiscal do Termo, com o objetivo de melhor compreender a adequação das alterações propostas em relação ao objeto contido no plano de trabalho vigente e às constatações da fiscalização durante a execução. As diligências solicitadas pelo Relator são as seguintes: (a) **informações complementares ao Município** a fim de que aponte as razões da alteração no texto do objeto do Termo de Convênio, informando detalhadamente o(s) locais onde a execução do projeto está sendo feita e as razões pelas quais bens objeto deste recurso não estão alocados efetivamente no Paço dos Açorianos; se estiverem em outros lugares; (b) **apresentação de Parecer Técnico pelo Fiscal** do FRBL e/ou a juntada ao expediente do relatório das fiscalizações realizadas até o momento acerca das providências já adotadas de acordo com o Plano de Trabalho inicialmente proposto, bem como o local onde as ações vem sendo instrumentalizadas. O Relator solicitou, ainda, que o Fiscal do Termo o informe, a fim de viabilizar que o Conselheiro acompanhe pessoalmente, se possível, a próxima visita da fiscalização ao local de execução.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade** o pedido de diligências, nos termos do voto analisado.

**5.8. Projeto Equipagem para os Centros da Juventude – SJCDH/RS:** apresentação de voto pela Relatora **Patrícia Maldaner Cibils** com relação a comunicado de inexecução total. 02456.000.425/2023.

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao **Termo FPE n. 346/2023;** valor (FRBL) de **R\$ 992.264,40**, sem contrapartida. A Relatora fez uso da palavra para ratificar as razões contidas em seu voto, aceitando as justificativas apresentadas em relação à inexecução e aprovando o pedido de alteração apresentado pela Conveniente. Foram apresentadas ponderações relacionadas ao prazo de prorrogação a conceder, tendo o colegiado definido que o órgão deveria deferir prorrogar o prazo do termo por **mais 6 meses**, a contar do prazo atualmente vigente, para **início de efetiva execução** e, a partir data de início de execução, por **mais 12 meses para a conclusão do objeto.**

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

**RESULTADO DA DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade, foram **aceitas** as justificativas apresentadas em relação à **inexecução e aprovado o pedido de alteração apresentado** pela Conveniente, nos termos do voto analisado e com as emendas apresentadas em sessão. A prorrogação será de no máximo de **18 (dezoito) meses**, a contar do prazo final atualmente vigente.

#### 5.9. Assuntos gerais.

**5.9.1. Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** o **Presidente** comunicou, nos termos do art. 7º da Resolução n. 03/2022/FRBL, o deferimento de pedido de custeio de honorários em exame pericial no valor de **R\$ 7.500,00** pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados para custear elaboração de laudo técnico em ação judicial. 00824.001.072/2024.

**5.9.2. Requerimento para restituição de valores:** comunicou o deferimento de requerimento para restituição de valores depositados por equívoco em favor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, encaminhado pela Promotoria de Justiça Cível de Canoas, no valor de **R\$ 50,00**. 00740.001.708/2024.

**5.9.3. Editais 02 e 03/2024:** informou que foi reservada a data de **10/06/2024**, segunda-feira, para o **juízo**, em **sessão extraordinária**, das propostas admitidas no contexto dos editais 02 e 03/2024/FRBL (Convênios e Parcerias). Ainda, que na mesma data também será realizada a **79ª Sessão Ordinária** do CG-FRBL.





Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Edição n. 3763

5.9.4. **Reunião com o Ministério Público do Trabalho (MPT):** comunicou que participou de reunião realizada na semana anterior com representantes do MPT, durante a qual foi aventada a possibilidade de destinação de recursos decorrentes da atuação finalística daquela instituição para o FRBL, ideia muito bem recebida pelos representantes do MPT, o que oferece, caso confirmada a hipótese, perspectiva de substancial incremento de captação de recursos pelo Fundo.

5.9.5. **Composição do Conselho Gestor:** diante da notícia do possível desligamento da Conselheira **Patrícia Maldaner Cibils**, apresentada durante a sessão, o **Presidente** registrou um agradecimento especial à dedicada e competente atuação da representante titular da PGE/RS no Conselho Gestor.

Não havendo nada mais a tratar, o **Presidente** agradeceu a todos pelo empenho e comparecimento, ficando prevista a realização da 77ª Sessão Ordinária para o dia 08 de abril de 2024. A sessão foi encerrada às 14h37min.

Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**TIAGO CARDOSO,**  
Secretário Executivo do FRBL.